ANEXO I — ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos Académicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do estisno.

10. 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com

Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.
 Rolaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.
 Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituciões auxiliares de que fizer parte.
 Cumprir os dias letivos e as horas—aula estabelecidas pela legislação e pela escola.
 Raborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo.

pela legislação e pela escola.

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento qua a fârcia dela ace mesmos.

or rendimento e dar ciência dela aos mesmos. 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano

Informar os ajunos, no inicio do periodo Jetivo, do plan de trabalho docente.
 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observa os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciai

nais. 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à

11. Participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao deservollvimento profissional.

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

13. Zelar e conservar os materiais, ao instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III—REQUISITOS DA FUNÇÃO ED ETITULIÇÃO

1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO ETÉCNICA.

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

MÉDIO E TÉCNICO

COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUNE
E PARTE DIVERSIFICADA DO ENISION MÉDIO:

Para ser enquadrado na titulação "licenciados":
Portador de:
Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que
permitiu a formação docente, dade que previsto no requisito,
COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSO
LA DE DESENSIDADES DE CONTRACTOR DE PROFISSO
LA DE DESENSIDADES DE PROFISSO DE PROF

DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

- rara ser enquadrado na trutação incendado: Portado de Licenciatura, de acordo com o relacionado no equisito; Licenciatura, de acordo com o relacionado no de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas I e III.

Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular

relacionado na unasque garan que vier as inscrever.
Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no cursolárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro Licentatura equivalente, obtota em cursos regulares de prior gimans especiale, nos temos previstos pelo Conseño Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Delberção CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever). te curricular em que vier a se inscrever). — Para ser enquadrado na titulação "graduado"

— Para ser enquadrado na titulação "graduado":
Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de
nivel superior desde que previsto no requisito, em componente
curricular em que se inscrever.
2) REQUISTIOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Matemática (BNC BNCC ETIM M FORC / EM Com Enfases)(Ensino
Médio — BNC BNCC ETIM M FORC / PD : Clências com Habilitação em Matemática (I/P); Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (I/P); Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (I/P); Ciências Exatas com Habilitação em Matemática (I/P); Educação do
Campo com Habilitação em Matemática (I/P); Educação do
Campo com Habilitação em Matemática (I/P); Educação do
Campo com Habilitação em Matemática (I/P); Educação do
Matemática do em Matemática (I/P); Educação do
Matemática do em Matemática (I/P); Educação do
19. ANEXO N — MEMORIAL CIRCUNSTANICIADO
1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANICIADO

 MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
 DADOS GERAIS:

E-mail: _____ II — FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 — RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN-

TE CURRICULAR

— DOUTORADO

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título: __/_/

— MESTRADO

Mestre em: ______ Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título: __/__/ — ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título: __/__

LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em:

Nome da instituição de ensino: ____

Data da obtenção do título: __/__/_
II.2 — EM OUTRA ÁREA

DOUTORADO

Doutor em: ______Nome da instituição de ensino: _______ Data da obtenção do título: __/__/_ — MESTRADO

Mestre em: _____ Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título: __/_/_ — ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em:

Nome da instituição de ensino:

Data da obtenção do título: __/_/

LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em: _ Nome da instituição de ensino:

ODS. LISTED BY A PROFESSOR DE L'ALLE DE MAIS CENTRE DE L'ALLE DE L

curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

nica de Nivel Médio) Período trabalhado: de __/_/___ até _/_/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

de aulas na área do componente curricular
Período trabalhado: de ___/___ até __/___
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

ea do componente curricular

Período trabalhado: de __/____ até __/____

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgã

Público: IV — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de __/__/___ até __/__/___ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da função/cargo/emprego: Data: ___/__/ Assinatura do candidato:

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser exadas ao Memorial Circunstanciada por cópia:
 Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de

Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso
— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: — Para EXPERÊNCIAS PROFESSIONAIS COMO PROFESSOR Declaração for papel timbrado assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função cargo/emprego, tempo de seviço e componente curicular/disci-plina ministrada e/ou área de atuação, CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, tem como de outras páginas, que pesa-ma identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

· Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCENCIA: Declariação (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da pagina do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço experie da rea de atuação; Poso casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como automono, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por de, informando período e a especie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestafação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de 155 ou Recibos de Pagamento a Autónomo (RPA).

ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÉNCIA)

ANEXO V — M COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____ Célula de Identidade RG n° __ no CPF sob nº venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 095/05/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

scrita. Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos.

Assinatura do candidato
Obs.: O Baudo médico, jurntamente com este anexo preeno,
deve ser protocolado na unidade de ensino até o último
las inscrições.
ANEXO VII—CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-CIRCUNSTANCIADO)

EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos

Mestrado: 8 pontos, Especialização: 5 pontos, Licenciatura ou graduação: 5 pontos, — Em outra área Tipoló; Doutorado: 4 pontos, Mestrado: 3 pontos, Especialização: 2 pontos, Licenciatura ou graduação: 1 ponto, EXPERENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

- Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

ripo(s): Experiência profissional como professor de ensino médio e/

Experiência profissional como professor de ensino médio de ou ensino médio de teónico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com
ministração de aulas na área do componente curricular 0,25 e
ponto para cada més completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior,
com ministração de aulas na área do componente curricular:
0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a
15 nortos.

experiências profissionais fora da área da docência

Experiencia profissional na área do componente curricular fora da docéncia: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO - dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concessão, cidencia), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concessão, cidencia).

concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta

go correto de conceitos, relações: de u (zero) a «u quaerma, pontos, PLANELAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concerso): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. PROCEDIMENTO DIDATICO — uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplos audiovisual, material impresso, quadro nego etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interção submer-porfessor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-

ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturaldade, fluência verbal, correão gramatical, dareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII — DOUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Curriculo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

pela Unidade).

3. Dedaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Dedaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para firis de desconto do Imposto de Renda na Forne (modelo fornecido pela Unidade).

6. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela

Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS,

8. Cópia da Carteira de Irabalho e Previdência Social—CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

9. Cópia da Cédulpa de Identidade — RG.
10. Cópia do Cadastro de Pessoa Fisica — CPF.
11. Cópia do DTILDo de Eletor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que enha havido ou dedaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
15. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

pia autenticada dos documentos que comprovem equisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de

nencia). 16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

The, Copa do Comprovante do numero da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estagio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mite esuas atualizações.

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D'ARCÁDIA NETO—ASSIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ASSIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 093/06/2021.
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO
D'ARCADIA NICO, nos temos da Deliberação CEETEPS 41, de
09/08/2018, TORNA PIBLICA A ABERTURA de inscrições ao
Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio
e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender
a necesidade de excepcional interesse público, mediante as
condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR— (HABILITAÇÃO):
Sistemas Web Illinformática para Internet Integrado ao
Ensino Médio (MIKE — Programa Novotec Integrado))
Instruções Especiais

LESCRIPACENTERIS NUMERIC

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado — DOE (www.lmprensaoficial.com.br), e seráo divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.ocncursopublicos.goo.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.go.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementa. 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplif

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

que possain sugri uname o periodo de valudare o terente. 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade

sino. — DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-

II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORARIA

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e circo centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, de Escalá Salánia - Professor de trasino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementa nº 1,317, de 2/103/2018,

2. A carga horária menas d' constituída de hora-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente

ao número de aulas efetivamente ministradas 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspor nte às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título

de repouso semanal remunerado. epouso semanal remunerado. 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

atribuição de autas, ma productiva de decidado de decidado de la Componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidado de Ensimo Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 16/07/2003)

2 Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e . Os requisitos da função de Professor de Ensiño Medio el Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

IV — DAS INSCRIÇÕES

.. JOSE INSULTICUES

1. São condições para inscrição:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade
entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de
direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição
Federal,

b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estran-– RNE.

o – KNE. c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) rossul, no liminio, no anos de todoc. d) Estar em dia com as obrigações eleitorais. e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações

Inução.
g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com se no artigo 482 da CLT.
h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço bilico, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superio correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

2. As inscrições deverão as realizadas somente pela internet, no site www.cps.sq.poubr, no periodo de 12/02/2021 até às 23/659 de 26/02/2021.

3. Para inscriever—se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sq.poubr.
b) clicar em Etce e, em seguido, concursos.
c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulario de inscrição.
d) Fazer upload de uma foto recente e nitital obibida nos distinge a Rosencia su historica de conceito de los criçãos.

d) Tazer upbad de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 mese), na hipotese do candidato dedarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do istema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

e) Fazer uploado do Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

f) Fazer upbad legivel do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANIXO IV deste Edital).

colorumo VII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por ouabuer outra

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra

forma ou via não especificada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário da inscrictão.

uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realezação de Prova de Médiodos Pediagógicos poderá faze-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Seletivo Simplificado.
6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CP) deverão constar do requerimento.
6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação

em favor da candidata. 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata Lactante poderá susentar—se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
6.5. Na sala serverada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sau guarda, 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no

a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.

b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alinea "1" do item 1 do presente Capítulo.
d) Não registar no formulário de inscrição a titulação.
e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.
8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável palas informações prestadas no formulário de inscrição.
8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
8.1. Saberá e o candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição un altera informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição un altera informações para de considera de conside

8.2. Não será possível corrigir ou alterar informações após

no tormulario antes de finaltara i riscirçao.

8.2. Não será possivel corrigir ou alterar informações após a finalização da inscrição.

9. O Centro Padas Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

V—DA PARICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICÊNCIA 1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das perrogativas que lhes são facultadas pela Lei Complementar nº 32, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59,591, de 14/10/2013, e assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico.

com as atribuções da Juriçau de Turicas de Técnico.

2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

3. O candidato declarará ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciará, até o término da inscrição, os documentos a seguir:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legivel, com:

. a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da

a) Validade de 2 (dois) anos a contar da data de línicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência for permanente ou de longa duração; ou b) Validade de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, quando a deficiência não for permanente ou de longa duração.

32. O laudo médico deverá atestar o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Deença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

33. A nevaer ao laudo médico as informações como: nome completo, primear da Bearito Facel. J EG nitrane fo de catestro

comp<mark>l</mark>eto, número de Registro Gera**l** — RG, número do Cadastro de Pessoa Física — CPF e a identificação do Processo Seletivo

Simplificado a ser pleiteado omicado a ser pierteado. 4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar,

4. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, mediante requerimento que constitu i o AMENO V do presente Edital, as a judas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
4.1. O candidato com deficiência auditiva indicará: a) A necessidade de fiscal para auxiliá-d no realização da Prova de Métodos Pedagógicos como interprete de Língua Para lacidação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeitos inspectos a paravação de sujeitos a inspectos a paravação de sujeitos paravelho auricular, sujeitos inspectos a paravelho auricular, superavelho auricular, sujeitos a paravelho auricular, superavelho auricular, superavelho auricular, superavelho auricular, superavelho auricular, superavelho auricular, superavelho auricular, supe

- 4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessi 4.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário daptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade acresso às salsa de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.
 5. O a tendimento às condições especiais peleteadas para realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à analise da razoabilidade de pedificado.
 6. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desembenho.

- e desempenho. 7. O candidato com deficiência que não realizar a inscriçã 7. O candidato com deliciencia que nao reatizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.
 8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que
- 8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que aprovas do Processo Seletvo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência,
 9. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de classificação final os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das
- atribuições da função. 9.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada can didato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dia:
- ontados de respectivo exame.

 9.2. Quando a perícia medica concluir pela inaptidão, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) días, após a publicação do resultado, para solicitar a realização de junta medica pelo Orgão Medico Oficiad do Estado para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- icipar profissional indicado pelo interessado. 9.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo i (cinco) dias contados da realização do exame, não cabendo
- de 5 (inco) dias contados da realização do exame, não cabendo qualquer recuso da decisão proferida.

 9.4. Concluidos os exames a que se referem os itens 9.1 e 9.2 do presente Capitulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

 10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 1 DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEROS
- Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona lidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).
- 2. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do
- 2. O estangeiro obliga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (arigo 12, II. ""à, da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacional/dade brasileira pela autoridade federal competente.
 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária fartigo 12, II. "b", da Constituição Federal), pelo prenchimento das condições extiguiçãos na legislação federal para a concessão da nacional/dade braséleira, mediante a apresentação de copia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instrutiram. que o instruíram.
- c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pero piecen chimento dos requistos necessários á fruição dos beneficios de Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.
 3, será destassíficado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 2 de ovecente Cantillo.
- estrangeiro que nã presente Capítulo
- VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- O candidato preto, pardo ou indigena poderá faze
 uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le
 Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979
- 9/12/2018. 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste 2. O sistema de pomutação interendanda consiste na apica de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu-of final do candidato beneficiário em cada fase do Processo tivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).
 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato erá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
- a) Que é preto, pardo ou indígena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurs
- b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no ambito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrêcia da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágato único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e.

 Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. É permitido ao candidato dedarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não desga se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo aleados.
- motivo alegado.
- O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa
- 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerogativas asseguradas pela lei Complementa nº 683/1992.
 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avalidação e desempenho.
 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:
 Dn MCA MCPPI / MCPB
- - PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto: alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas qui manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

 MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entr
- NC. A e a pontuação media aa concorrenda ampia entre todos candidatos que ponturaram. Entende-se por "concorrência ampia" todos os candidatos que ponturaram e que não se deda-raram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, contaram por não participar da pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre
- todos candidatos que portuaram, excluindo-se os inabilitados Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcança ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simpli

- ou superar o desempenno minimo do ricosso casaro simplificado em referência,

 7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:

 a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.

 b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for
 maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla),

 d) Ao candidato que não obtiver nota na análse do Memorial Circunstanciado.
- d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos

- A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada so notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
- Onde: NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simpli: ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) que gerará a classificação do candidato na fase do Process Seletivo Simplificado, Ao término da fase do Processo Seletiv Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simple:
- NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- NSCPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PO). 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capitulo devem ser considerados dusa casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente. 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente país a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim-ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado. 11. A useração da construição do que tara a alinea "ia" 11. A useração da construição do que tara a alinea "ia" 11. A presidado da debaserão do que tara a alinea "ia" 11. A presidado da debaserão do que tara a alinea "ia" 11. O presidado da debaserão do que tara a alinea "ia" 11. O presidado da debaserão do que tara a alinea "ia" 11. O presidado da debaserão do que tara a alinea "ia" 11. O presidado da debaserão do que tara a alinea "ia" 11. O presidado da debaserão do que tara a alinea "ia" 11. O presidado da debaserão do que tara a alinea "ia" 11. O presidado da debaserão do que tara a alinea "ia" 11. O presidado da debaserão do que tara a alinea "ia" 11. O presidado da debaserão do que tara a alinea "ia" 11. O presidado da debaserão do que tara a alinea "ia" 11. O presidado da debaserão do que tara a alinea "ia" 11. O presidado da debaserão do que tara a superior superior superior debaser de superior
- 11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia

- Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia-da, terá a seguintes arribuíções:

 a) Ratíficar a autodedaração firmada pelo candidato que amaifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação diferenciada;
 b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e
 c) Decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Politicas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto polo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autordedaração.
- 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- noros. 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá
- após a realização da vertedudate da aducestaração Outrea após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cákulo da pontuação diferenciada, 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotípia (aparência), atrivas da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o críticio da veracelarista. ério da ascendência.
- 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão d Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em qu
- idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

 13.2. Na ausêrica de naciminhamento de documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação condusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado com a condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificação do Roscimento do Indio Rain próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição.
- no ato da inscrição.
- ato da inscrição. 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será :
- 14.1. Na auséncia do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultada, no pirazo de / (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População. Negra e Indigena para decidir, em última ins-tância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de contuação diferenciada.
- tancia, a respetio do direito do cardidado a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, 15,1,0 pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: etecassis@hotmail.com, deven-do constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº
- 095/06/2021.

 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que setejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manuteração da eliminação do andidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.
- DAS PROVAS
- 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório
- a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habi-
- b) Prova de Metooos recuspuguos revos oggostes didades operacionais ou técnicas).
 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).
 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição referrida.
- 2.2. Entende-se como documentação comprobatória

- 2.2. Entende-se como documentação comprobatória a copia dos documentos referentes às titulações expeniências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.
 3. O Memorial Circunstanciado deverá ser elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital.
 4. O candidato encaminharão Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.
 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- andidato. 4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação com 4.2. O Memorial Circunstanciado e documentação com-probatória deverão ser encaminhados em arquivo único, en formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje
- tivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos
- decrescente oe noue, para paramanea.

 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor

- 6.1.0 tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sociado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antex do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dente 3 (treis) temas constantes do edital de comocação para a referida prova.
 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (treis) vias entregar aos membros da Banca Examinadora aquebe referente ao tema sorteado.
 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do edital de comocação para a referida prova.
 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo avaliar o candidatos sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto dididisco-pedagógico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

Diário Oficial Poder Executivo - Secão I

- 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a palicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmen-te, com antecelência mínima de 30 (firnita) minutos, munido do original de um documento de identidade. 7.1. São considerados documentos de identidade carteiras socu cédulas de identidade expedidas palas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal: Carteiras Profis-Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federak Carterias Profis-sionals expediates por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exempla, as Carterias do CREA, OAB, CRC, CRM etc., Carteria de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacio-nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 55.031/1937. 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com chareza.

- em perfeitas concições, un comunicadoreza.
 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógicos, o candidata assinará a lata de presença.
 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo
 alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário 9. O candidato não poderá a**l**egar quaisquer desconheci-
- mentos sobre a realização da prova como justificativa de sua

- ausência.

 10. Será considerado ausente e eliminado do Proceso. Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:
 a) Apresentar—se apos o horário estabelecido para a realização da prova.
 b) Apresentar—se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de comovacação.
 c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado,
 d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edirial.
 e) Quando o documento de identidade do candidato não
- permitir sua identificação. nitir sua identificação. 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem
- 10,1.0 candidato que perturbar de qualquer modo a ordem los trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da quipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. IX DO ULGAMENTO DAS PROVAS 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capitulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedacadoicos).

- gógicos). 1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora soalidade em relação aos candidatos inscritos

- levaria em consideração os princípios de moraldada e de impes-solidade em relação aos candidatos inscritos.

 2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontucação de 10 (ero) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANRÓO VI.

 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circuns-tanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada, 2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circuns-tanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

 2.3. Seráo pontuados na análise do Memorial Circunstancia-do os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatu-ra ou Graduação, quando induídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado: a) Pontuar 2 (duas) o umas formações acadêmicas de
- 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado: a) Portuar 2. (duas) o mais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao com-ponente curricular). b) A acamulação de pontos por tempo de experiência pro-fissional concomitante de mesmo tipo. c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência profissional após a data fixada para entrega. d) Pontuar titulo/experiência profissional com documenta-ção comprobatória ilegivide ou rasurada. 2.5 Fica vedada a ponturação for qualquer titulo/experiência.

- 2.5. Fica vedada a pontuação de qualquer título/experiência
- 2.5, Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.

 2.6. Todo titulo/experiência profissional que esteja em lingua estranejar deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato, 2.7. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

 3.A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala de pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

 3.1. A nota do Prova Cem Métodos Redagógicos é a média 3.1. A nota do Prova Cem Métodos Redagógicos é a média 3.1. A nota do Prova Cem Métodos Redagógicos é a média 3.1. A nota do Prova Cem Métodos Redagógicos é a média
- 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca
 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca
- aminadora.

 3.2. Atribuir-se-4 nota 0 (zero) ao candidato que:
 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca minadora.
 b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.
 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota al ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos
- Pedagógicos.
 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto-
- obtive nota inferior a 50 (conquenta) portuga no tracta de observada d

- a prova. 7.1. Caso ocorra a**l**quma das situações previstas no item 7. ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para
- aimo a restarem canolicatos hao secelcionádos anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos seráo convo-cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos. 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste
- Edital. X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- A CAC CESSIFICAÇÃO INVAL E DESENTATE

 1. A dassificação final dos candidatos aprovados no Prolos Seletivo Simplificado será separada em duas listas de
 lação: Licenciados e Graduados.

 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
 erencia sobre o "Graduado".

 1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado.
- pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".
- 1.3. Relacionar–se–á o candidato não aprovado pela ordem 13. Relacionar-se--á o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida-to, observando-se a data do término das inscrições:

 a) Com idade igual ou superior a 60 (essenta) anos complese, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demáis.

 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no arigino 440 do Código de Processo Penal — Decreto-Lei nº 3,689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal

- nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008. d) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal". d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-

- - e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
- f) De maior idade.
- f) De maior idade. 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá: a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado. b) Estar ciente de que no exercicio da função docente deverá apresenta prova documental de que exerceu a função
- urado. 2.2. Caso o candidato dedare no ato de inscrição que já

- 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a lurição de jurado, se hencific deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.3. Para que se beneficie do triêrio de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:
 a) Informa no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
 b) Estar ciente de que no exercicio da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Coverno Federal".
- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-ão de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do soverno Federal", se beneficie deste critério de desempate e ião comprove documentalmente esta condição no ato do exer-icio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- formulário de inscrição. XI DA HOMOLOGAÇÃO
- XI DA HOMOLOGAÇÃO 1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame. 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo-cerção en DOS.
- ao em DOE. 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual
- 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual periodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino. XII. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato porvado, para manifestação quanto a escolha e atribujção de aulas. 1.1. A convocação, a escolha e atribujção de aulas ordem de dassificação final, esgotada a prioridade do literação do porte no arduardo.

- cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de: a) Não atender a convocação. b) Recusar as aulas oferecidas. c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulario de inscrição.

- formulario de inscrição.
 d) Não entregar no prazo previsto toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
 d) Deixar de entrar em exercicio no prazo estipulado.
 d) Deixar de entrar em exercicio no prazo estipulado.
 d) Deixar de entrar em exercicio no prazo estipulado.
 d) a. O candidato que declamás asulas oferecidas assinará termo de desistência.
 d) Co candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério do Sirietores das Unidades de Ensino.
 d) Terra exercipação da cartificio do Diretores das Unidades de Ensino.
 d) Terra exercipação da cartificio do Diretores da Unidade.
- 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade
- 3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade Ensino, o candidato dassificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele eferada no Processo Seletivo Simplificado.
 4. De Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.
 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos items 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un não comparecer na data prevista para a namificatação não perderá o direito à nova convocação en Unidade de Ensino em que foi anovado.
- perceira o oriento a noiva convocação ha unicade de Ensino eim que foi aprovado.

 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que abudem os tiens 2 e 3 deste Capítula, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste cetame.
- 5, O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, promogável se necessário for por injual periodo, nos termos do parágralo 5º do artigo 5º da tel Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V o artigo 2º da tel Complementar nº 1.1044/2008, acrescentado boservánica ao da otigo 2º da tel Complementar nº 1.104/20014. 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida obevariada ao dispost no artigo 443, § 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

 5.2. O Candidato admitido, no acorrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitados as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será
- 15540. 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou dmissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de
- a admissão do Candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho. 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–40 75–64 col. II. 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é composições de compo
- 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da iniscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo divada administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Montual de Recursos Humanos, e que constitui o ANIXO VII deste Edital, 7. o línicio do exercicio é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DDE do Ato Decisório, em caso de encontra-se- em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Extendado.
- eral. 7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para
- 7.1.0 candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter—se ao exame médico admissional. 7.2.0 exame médico admissional. 7.2.0 exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em dínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 7.3.0 candidato que não realizar o exame médico admissional terá examiráo todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

- necessário.

 8. Ara a adoção dos procedimentos descritos no presente
 Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado
 que mantenha vinculo empregatício com o CEETEPS, mediante
 o exercido da função de Professor de Ensino Médio e Técnico,
 observado o disposto no riem 5 do presente Capítulo, terá
 ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado
- em DOE.
 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço
- em DDE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço electrónico: etecassis@hotmail.com, devendo constar expressamente no assunto do e-mail RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ONLINE EDITAL Nº 095/06/2021.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino,
 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo I deste Edital o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado, nue consultado onine.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respetitosos, que apontem as circunstáncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

 4. Admíti--se-à um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o específicado neste Edifal, ou que estaja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

- seja o específicado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo. 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) días, contados do dia dris dusbequente a data de protocol do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- via DOE. 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua:
- 9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação. XIV — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e
- aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de docu mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulan do—se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
- sanços penais apticáveis á falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos
 credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam resultadados por Universidade Pública ou Instituição
 Oficial.

 4. O Pisara de Michael de Michael de Pública ou Instituição
- non, sejam revaneados por Universidade Pública ou Instituição Oficial

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

 6. A Delberação CEETEPS 41/2018, encontra—se no site do CEETEPS.

 ANEXO I CRONOGRAMA

- ANEXO I CRONOGRAMA A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto tida e entrega do Memorial Circunstanciado: 12/02/2021 à /02/2021
- 26/04/zvc.

 B. Período provável para publicaxa.

 B. Período provável para publicaxa.

 de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 02/03/2021 à 11/03/2021 à 11/03/2021 de 11/03/2021 de 10/03/2021 de 10/
- INOUVEJ: UMUSZUZI A ZS/UJSZUZI D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 08/03/2021 à 20/02/2021 29/03/2021 E. Período provável para publicação dos atos relativos
- resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final 09/03/2021 à 30/03/2021 F. Período provável para publicação do despacho do Diretor
- de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica do: 11/03/2021 à 01/04/2021 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursi
- ontram—se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do
- Colaborar com as atividades de articulação da Etec com

- ensino,

 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com
 as familias e a comunidade.

 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade
 pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.

 5. Cumprir os dias letivos e as horas—aula estabelecidas
 pela legislação e pela escola.

 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo
 o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as
 orientações do CEETEPS.

 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima
 favorável à ação educativa e em harmonia com as diertizizes
 gerais fixadas pela Etec.

 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de
 menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

 9. Informar os alunos, no inicio do periodo letivo, do plano
 de trabalho docente.

 10. Manter em dia os assentamentos escolares o planeismento à
 con prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais
 e finais.

- 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à ilação e ao desenvolvimento profissional. 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem nos atividades de recuperação. 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-mentos de trablaho que setás osb sua guarda ou utilização. 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos. AMEXO III—REQUISTIOS DA FUNÇÃO DE TUTULAÇÃO 13 REQUISTIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO 2005 13 STALINE DE PROFISSOR DE SONO DE PROFISSOR DE ENSINO 2005 13 STALINE DE PROFISSOR DE POSITION DE PROFISSOR DE ENSINO 2005 13 STALINE DE PROFISSOR DE POSITION DE PROFISSOR DE ENSINO 2005 13 STALINE DE PROFISSOR DE POSITION DE PROFISSOR DE ENSINO 2005 13 STALINE DE PROFISSOR DE POSITION DE POSIT

- MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUN
- E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
- Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.

COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCINCA DE NÍVEL MÉDIO:
— Para ser enquadrado na titulação "licenciador":
Portador de:
Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;
Licenciatura em cursos superiores de formação de professoses de disciplinas especializadas no ensino de 2" grau, na forma
prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a
20/07/19/11. Excursos la BLI SBB nº 432 de 19, publicada a

20/07/1971, Esquemas I e IL Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com c relacionado na titulação graduado, em componente curricula

em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

nscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro cenciatura equivalente, obtoba em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma un, punicada no DUO de UZVIVIZUI 5 (actompaninado do auprior, de do curso de bacharelado o ud ternologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever). — Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior desde que previsto no requisito, em componente

Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de
nível superior desde que previsto no requisito, em componente
curricular em que se inscreve.

2) REQUISITOS DE ITILUAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Sistemas Web Illnformática para Internet Integrado ao Ensino
Médio (MTec - Programa Novotec Integrado): Administração
de Sistemas de Informação, Analise de Sistemas, Analise de
Sistemas Administrativos em Processamento de Dados; Análise
de Sistemas de Informação, Análise de Sistemas e Tecnologia
da Informação, Análise de Sistemas e Tecnologia
da Hormação, Computação, Computação (IP); Computação
Computação, Computação, Computação (IP); Computação
Sistemas; Engenharia de Side) Computação (IP); InformáSistemas; Engenharia de Side) Computação, Engenharia de
Sistemas; Engenharia de Solvare; Fisica — Opóa Informática;
Fisica Computação, Informática (IP); Informá-Física Computacional, Informática, Informática (LP); Informática – Enfase em Banco de Dados; Informática – Enfase em
Redes de Computadores; Informática – Sistemas de Informação;
Matemática Aplicada à a Camida Aplicada a Ciências da Computação;
Clentifica; Matemática Aplicada à Computação
Clentifica; Matemática Aplicada à e Computação
Clentifica; Matemática Aplicada à e Computação
Clentifica; Matemática Aplicada à e Computação
Clentifica; Matemática Aplicada à Encologia da
Informática; Matemática Computação; Sistemas e Tecnologia da Informação; (Pricanologia delpi Informação; Clentiformação; Picanologia delpi Informação; Clenologia del Informação; (Pricanologia delpi Informação; Cenologia em Análise de Sistemas Web; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Web; Tecnologia em Pasenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Pasenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas
de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas
de Sinterna; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas
de Sistemas de Sistemas para
lnternet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para
lnternet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para
lnternet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para
level; Tecno Ênfase em Banco de Dados; Informática de Redes de Computadores: Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores e Internet: Tecnologia em Gestão de Sistemas de Computadores e Internet, Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação, Tecnologia em Gestão de Sistemas Informatizadors, Tecnologia em Gestão de Tecnologia de Desenvolvimento de Web Sites, Tecnologia em Informática, Tecnologia em Informá-tica – Banco de Dados: Tecnologia em Informática – Enfase em Banco de Dados Tecnologia em Informática – Enfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Enfase em Esenvolvimento de Sistemas Computadorais; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira: Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão Financeira: Tecnologia em Informática – Modalidade (de) de Sota Desta Incurdiga em Informática — Notalidade (esta y estado rinfanta). Ticnologia em Informática — Modididade Gestão da Produção Industria! Tecnologia em Informática — Stetes de Computadore, Ticnologia em Informática — Stetes de Informática periode periode periode periode em Informática com Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios: Tecnologia em Enformática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Deposito periode em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados em Servicos de Sistemas de Informações; Tecnologia em Redes Operacionais: Interned/ Intraeter (Encologia em Segurança da Informaçõe; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança da Computadores; Tecnologia da Informação; Tecnologia em Segurança da Computadores; Tecnologia da Informação; Tecnologia em Segurança da Computadores; Tecnologia em Segurança da Genologia da Informação; Tecnologia em Segurança da Computadores; Tecnologia em Segurança da Genologia da Informação; Tecnologia em Segurança da Computadores; Tecnologia em Segurança da Genologia da Informação; Tecnologia em Segurança da Computadores; Tecnologia em Segurança da Genologia da Informação; Tecnologia em Segurança da Genologia da Informação; Tecnologia em Segurança da Computadores; Tecnologia em Segurança da Genologia da Informação; Tecnologia em Segurança da Computadores; Tecnologia em Segurança da Genologia da Informação; Tecnologia em Segurança da Computadores; Tecnologia em Segurança da Genologia da Informação; Tecnologia em Segurança da Computadores; Tecnologia em Segurança da Genologia da Informação; Tecnologia em Segurança da Genologia da Informação; Tecnologia em Segurança da Computadores; Tecnologia em Segurança da Segur nologia em Segurança da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Ficnologia em Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Sistema de Software; Tecnologia em Sistema de Software; Sestema(s) para Internet; Tecnologia em Tecnicas Digitais; Tecnologia em Webt. Tecnologia em Web. Signatis; Tecnologia em Web. Tecnologia em Web. Signatis; Tecnologia em Web. Tecnologia em Web Design et-Commerce; Tecnologia em Web Design et Netrologia em Web Site.
ANIXO IV — MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
1—DADOS GREAIS;

1) MODELO DE IVIE I – DADOS GERAIS: Endereco completo: Telefone Telefone: _____ Telefone celular: _

Telefone celular:

[--mail:
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:
III - PERLACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONENCORRICULAR

- DOUTORADO
Doutor em:
Nome da instituição de ensino:
Data da obtenção do título:

- MESTRADO

Data da obtenção do título: __/__/ — ESPECIALIZAÇÃO

DOUTORADO

Data da obtenção do título: / /

- MESTRADO			
Mestre em:			
Nome da institui			
Data da obtençã	o do título: /	1	
 ESPECIALIZAÇ 	ÃO		
Especialista em:			
Nome da institui	cão de ensino:		
Data da obtençã	o do título: /	1	
 LICENCIATURA 	OU GRADUAC	ÃO	
Licenciado ou Gr			
Nome da institui	cão de ensino:		
Nata da obtençã			

III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Ohs: Listar as experiências relacionando—as da atual ou mais recente para as ecente para as mais antigas. PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E

PROFESSOR DE ENDINO MELDO LIVO ELIZADO EN ENCIDENTE TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio)

Técnica de Nivel Médio)

nica de Nivel Medio) Período trabalhado: de <u>/ /</u> até <u>/ /</u> Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público:

— PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

Periode adus na área do componente curricular
Periodo trabalhado: de __/_/_ até __/_/
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PÚDICO:

— PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na

área do componente curricular
Período trabalhado: de ___/___até __/___
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

— PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, COM MINISTRAÇÃO SE aulas na área do componente curricular Período trabalhado: de __/__ até __/_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

- Experiências profissionais fora da área da

DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado: de __/___ até _/__

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome da função/cargo/emprego: Data:

Assinatura do candidato:

2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓR**I**A

anexadas ao Memorial Circunstanciada por cópia: — Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de

Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Conclusão, Declaração, Atestado de Conclusão de Curso

- Para EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável
legal, contendo identificação da empresa ou instituição, funçado
cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e du area de atuação, CTPS (cópia da página do
contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

- Para EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação;
CIPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de
outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)
Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá
apresentar declaração ou atestado assinado por les informando
o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo
menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos
ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de

ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento

de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____ Célula de Identidade RG nº _____ Célula de Identidade RG n° porteuro da ce inscrito no CFF sob n° venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 05/06/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita,

escrita. Descrição de ajudas técnicas ou condições espec

m ___/__/_

Assinatura do candidato Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preen o, deve ser protocolado na unidade de ensino até o últim

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO) RIAL CIRCUNSTANCIADO)

EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA - Relacionada a área/vinculada ao componente curricula: Tipo(s):

Doutorado: 12 pontos. Mestrado: 8 pontos

Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

- Em outra área Tipo(s):

Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos.

Especialização: 2 pontos. Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR — Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

— Relacionada a áreavinculada ao cumponens sometimo Tipo(s):
Experiência profissional como professor de ensino médio el cursori extensión médio e decinico, com ministração de aulas (no mesmo ou emponente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio). O.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.
Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular. O.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superio com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA

Tipo(s): Experiéncia profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trababalo, limitado a 12 pontos. 2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGOICOS. CONFEDIO - domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assumo (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da auda), empre-go correto de conceitos, relaçõess de 0 (zero) a 40 (quarenta)

PLANEJAMENTO — introducão do assunto, verbalização dos

PLANIJAMENTO — introdução do assunto verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didatro selectionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didaticos disponiveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteido ao nivel do tema proposto e ao nivel do tema proposto e ao nivel do tema proposto e no invel do de sulmos, interação aluno-professor (unitivação, dialogos etc.), precupação como tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO — contrato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (indiunido gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão avo (timbre de vaz, rimo, dicição); de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.

LINGUACEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência carbal, correção gramatotal, datera, legibilidade de secrita, verbal, correção gramatotal, datera, legibilidade de secrita, verbal, correção gramatotal, datera, legibilidade de secrita, verbal, correção gramatotal, datera, legibilidade de secrita,

VOZ (UNIDE LE VOZ, TUTIO), OLC, AO). DE O T/CETO) EL O UCEZ/ DOTIOS.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, dareza, legibilidade da escrita, exemplificação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Currículo atualizado (simplificado).
 Dedaração de Situação Funcional (modelo fornecido

2. Declaração de Stituação runcuma musero consecuente de Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade), 6. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidafo(ses) de Nascimento,
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. apenas das páginas onde constam a identificação (frente verso) e do último registro. 9. Cópia da Cédula de Identidade — RG.

osol e do dinino tegnico.

9. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

10. Cópia do DRJSMSEP.

11. Cópia do DRJSMSEP.

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos de ditima deição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações elettorais.

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

14. Cópia da Certifida do Mascimento ou Casamento.

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem crequisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, especializações, comprovante de experiência).

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasi.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-nação obrigatória contra differia, tetano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 22 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mthe suas atsulaziações,

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

18; Quando se tratar do componente curricular educação Física (Base Nacional Commu Curricular):
18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CRET). ETEC PEDRO D'ARCADIA NETO - ASSIS PROCESSO SELETIVO SIMPUIRCADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 0509/707019 - PROCESSO N° 3273995/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01 CONVOCAÇÃO PRA EQUIMALÊNCIA. O Director de Escola Técnica da ETEC PEDRO D'ARCADIA NETO, considerando a correincia de aubs, em face do previsto niem 1 do Capitulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DDE de 1271/2/2019, e considerando a manifestação da Unidade de Bensino Médio e Técnico (ETEC) acerca do componente curricular, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo decianomos (para a Sessão de Escola de Escola de Escola de Cascola de Ausa, no día

od componente curricular, CONYOCA col (S) calinidados) abanto refacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 10/02/2021, às 09H00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-a(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do securador.

curador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuíção de aulas obede-cerão rigorosamente a ordem de dassificação final, esgotada a prioridade do ficenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for apro-ventado (após a escolha e atribuíção de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.
O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para forma-lizar a admissão, NÃO terá evaurido os direitos decorrentes de sas habilitação no processo seletivo simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

assegurado o direito de sua classificação no Processo seleuvo.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, dexar de entar em exercíto, TERÁ exaundo os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou noscancia/c.

enciais. Local de apresentação: etec pedro d'arcádia neto Endereço: Rua Senhor do Bonfim, 1226 Bairro: Vila Xavier Cidade: Assis

CIDADE: ASSIS
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): LÍNGUA
ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÉS (ENSINO MÉDIO — BNC/
BNCC/ETIM/MTec/EM com Énfases/PD)
COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUI-

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALENCIA CONFORME MANIJESCAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 110/2021 — CETECIGEAC: ÚNIGUIA ESTRANCEIRA
MODERNA — INGLÉS E COMUNICAÇÃO PROFESIONAL (MECÂNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTec!)
Nº AULAS: 2,0 — AULAS SUBSTITUICAO
PERIODO DAS AULAS: DURINO
PERIODO DAS AULAS: DURINO
PARA DESENVOLVE PROJETO
CANIDIDATO(S) CONVOCADO(S):
- Licenciado

LICENCIAGO √° INSCRICÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL N° INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPP/ CLASSIFICAÇÃO FINAL 4/ CAMILA ROCHA LONGHINV 46,237.696-5/ 384.157.358-47/ 1° 7/ CINTHIA MORELLI ROSA/ 32.752.854-0/ 294.214.028-39/ 2° 5/ STEFANIE DOS SANTOS OLIVEIRA/ 10.349.052-9/ 083.763.739-